PROJETO DE LEI Nº 164 / 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E CAPOEIRISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: FRANCISCO ELOECIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Parauapebas, o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Parauapebas – Pará, 20 de outubro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

A capoeira é musica, arte, dança, defesa e cultura, e é reconhecida como um patrimônio cultura imaterial brasileiro, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, órgão que é vinculado ao Ministério da Cultura. O surgimento da capoeira foi através de afro-brasileiros escravizados que mesmo diante das condições de extrema crueldade em que viviam foram capazes de cria essa arte que se tronou algo inigualável.

A capoeira é reconhecida como um dos principais cartões de visita da cultura brasileira em todo mundo. Com bastante honra que através da minha função de parlamentar, eu, possa promover ideias para enaltecer a capoeira e o capoeirista através de um projeto de lei de tamanha relevância como esse.

Parauapebas hoje tem diversas pessoas que praticam a modalidade e representam nosso município, portanto, é dever da casa de leis promover algo positivo para essa modalidade. ÉP certo que poderíamos passar horas elencando os mais diversos itens que essa cultura contribuiu e contribui para a formação da sociedade brasileira.

O presente projeto visa através desse parlamento realizar medida para poder enaltecer a arte e toda a representatividade da capoeira, arte que ensina defesa pessoal, movimentos corporais ágeis e musicalidade.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei, que, por sua vez, enaltece a cultura da capoeira dentro do nosso município.

Parauapebas – Pará, 20 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS